



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 66/2022
ADEQUAÇÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de isolamento térmico em veículos, para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS- CNPJ: 33.735.582/0001-03

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a adequação de veículo com isolamento térmico para o transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

2.2 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino é questão prioritária para a Secretaria de Educação. Cientes que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

2.3 Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de iogurte, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação. Assim, há necessidade de adequação do veículo utilizado para o transporte da merenda escolar tornando-o adequado para o transporte desses itens.

2.4 Considerando que as escolas realizaram vários apontamentos negativos sobre as condições de chegada dos produtos perecíveis. Considerando que já foi realizada organização da logística de entrega para que os produtos fiquem por pouco tempo dentro do veículo. Considerando ainda o longo trajeto até as escolas do campo, reforçamos a necessidade da adequação, visto que a estação mais quente está iniciando e já se apresenta diminuição da qualidade na chegada dos produtos na unidade.

2.4 A Secretaria de Educação realizou pesquisas em empresas da região que realizam este tipo de serviço, e foi verificado o trabalho de qualidade em todos, desta forma foi analisado o valor estimado para a contratação, sendo justo e aceitável.

3 – DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

penalidades.

4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 A execução do serviço que compõe esta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.

5- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DO CONTRATANTE:

5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.12 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, sendo: REVESTIMENTO BAÚ DE CAMINHÃO HR (PLACA AVW	UN	1	7.100,00	7.100,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	IG77) CARGA SECA: (35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú)				
02	Prestação de serviços de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, sendo: REVESTIMENTO BAÚ DE VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA: (40 m ² de compensado naval 15mm; 8 m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú)	UN	1	10.389,00	10.389,00
VALOR TOTAL					17.489,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.489,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Edyo Leandro Santi, CPF 384.242.749-20, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/10/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/___

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO I - Documentos da contratada

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F87-CE7F-AF0F-0439> e informe o código 3F87-CE7F-AF0F-0439



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F87-CE7F-AF0F-0439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 17/10/2022 17:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/10/2022 08:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/10/2022 12:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F87-CE7F-AF0F-0439>